ID: 23834CD6183D4

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000 - Guaribas – Piauí CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

 # 1ªERRATA - EXTRATO CONTRATO #
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025	ONDE SE LÊ:	LEIA – SE:
EXTRATO CONTRATO, de 08/01/2025, Referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, publicado no D.O.P., ANO V - EDIÇÃO 892 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025, Página 67 - **ID: CFA898A6FC334**	**Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). CORONEL JOSÉ DIAS – PI, em 08 de janeiro de 2025.	**Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, em 08 de janeiro de 2025.

Em, 14 de janeiro de 2025.

SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302

SALVELINO PEREIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal

ID: 70C90976899C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025/PMA/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.00212/2025 – PMA/PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TREINAMENTO DE PESSOAL E DEMANDAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MÓDULO DO SISTEMA INTERGRADO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE (SIAFC) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE E SUAS SECRETARIAS.CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**
CNPJ: 06.554.802/0001-20
CONTRATADO: **STS INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **73.726.333/0001-76**
SUPORTE LEGAL: Art. 74, Inc. I, §1º, da Lei 14.133/2021
Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R$ 3.747,05 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)
Valor Global: R$ 44.964,60 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2009 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Projeto Atividade: 2009. Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 31/12/2025
Data Assinatura: 14/01/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE: Adriano da Guia da Silva. Contratado: JOAQUIM C. NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: Joaquim Caldas Neto
Amarante (PI), 13 de janeiro de 2025.
Publique-se.
Adriano da Guia da Silva
Prefeito Municipal

ID: 4019F47803BC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00212/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **74, I, §1º**, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TREINAMENTO DE PESSOAL E DEMANDAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MÓDULO DO SISTEMA INTERGRADO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE (SIAFC) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE E SUAS SECRETARIAS.
Contratado:	**STS INFORMATICA LTDA** **CNPJ: 73.726.333/00001-76**
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Mensal:	R$ 3.747,05 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)
Fundamento Legal:	Art. 74, Inc. I, §1º, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2009 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Projeto Atividade: 2009. Fonte: 500.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Amarante(PI), 14 de janeiro de 2025

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 29E4815BC7C94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

TERMO DE CESSÃO

DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 01/2025

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI
CESSIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 41.522.343/0001-01, com sede na Avenida Jaime Soares, 420, centro, Jardim do Mulato-PI, CEP: 64.495-000, neste ato presentado pelo **Prefeito Dejair Lima de Sousa**, aqui denominado **CEDENTE,** e de outro a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI**, órgão público municipal, inscrita no CNPJ sob nº 63.343.719/0001-45, com sede na Rua Martinho Soares do Nascimento, s/n – centro, Jardim do Mulato-PI, CEP: 64.495-000, neste ato presentada por seu Presidente **Paulo Barbosa Veloso**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO** mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor **ESTEVALDO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF: 288.337.008-79, servidor público efetivo, ocupante do cargo Operador de Chafariz (matrícula: 300615-1), junto ao MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI, para exercer cargo de CONTROLADOR junto a CÂMARA DE VEREADORES DE JARDIM DO MULATO/PI, com ônus para o Município de Jardim do Mulato-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

2.1. Compete ao CESSIONÁRIO:

2.1.1. Processar a folha de frequência mensal do Servidor ora cedido.

(Continua na página seguinte)